



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N° :16/2017  
**Decisão** : 212/2017-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.3.  
**Referência** : 200.049.775/2017  
**Interessado** : CONVERTIC Comércio e Serviços Ltda

**EMENTA:** Registro de Empresa – pela exigência

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 16º, realizada no dia 20 de setembro de 2017, após análise do processo de Registro de Empresa, protocolado neste Regional sob o nº 200.049.775/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Alexandre José Rodrigues Mercanti, pela exigência do processo supracitado com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que o processo fique Em exigência devendo a empresa *CONVERTIC Comércio e Serviços Ltda – ME*, deve apresentar um Profissional Engenheiro Eletricista com formação plena e que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa Jurídica pretende Exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea. Quanto ao Técnico em Telecomunicações Rodrigo Mendes de Carvalho o mesmo poder fazer parte do Quadro Técnico da Empresa.” Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**, **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2017

---

**Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá**  
Coordenador da CEEE